



Demonstrações Financeiras Patrimônio Separado da 22ª Emissão com série única de Certificados de Recebíveis.

BSI CAPITAL SECURITIZADORA S/A

CNPJ: 11.257.352/0001-43

30 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.



Balanco Patrimonial dos períodos findos em:
(Valores expressos em Reais)

ATIVO	Nota	31.12.2025
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	4	317.695
Créditos vinculados	5	7.200.000
Total do Ativo Circulante		7.517.695
Ativo Não Circulante		
Créditos vinculados	5	3.000.000
Total do Ativo Não Circulante		3.000.000
Total do Ativo		10.517.695
PASSIVO	Nota	31.12.2025
Não Circulante		
Títulos e valores mobiliários	6	5.221.564
Participação residual	7	5.296.131
Total do Passivo Não Circulante		10.517.695
Total do Passivo		10.517.695



Demonstração do Resultado dos períodos findos em:
(Valores expressos em Reais)

	Nota	30.04.2025 a 31.12.2025
Custos operacionais		
Custos da Emissão	8	(256.351)
Total Custos operacionais		(256.351)
Lucro antes do Resultado Financeiro		(256.351)
Despesas financeiras		(13)
Receitas financeiras		95.522
Resultado financeiro líquido		95.509
Resultados das operações sujeitas ao regime fiduciário	9	160.842
Resultado líquido do exercício		-



Demonstração dos fluxos de caixa dos períodos findos em:
(Valores expressos em Reais)

30.04.2025 a
31.12.2025

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO - método direto

ENTRADAS DE CAIXA

(+) Recebimento de direitos creditórios	4.200.000
(+) Rendimento de aplicação financeira	95.522
(+) Integralização CR	7.500.000
Total das entradas de caixa	11.795.522

SAIDAS DE CAIXA

(-) Aquisição de direitos creditórios	(7.000.000)
(-) Pagamento de despesas	(256.364)
(-) Pagamentos efetuados aos titulares dos CR	(3.056.223)
(-) Devolução do excesso ao cedente	(1.165.240)
Total das saídas de caixa	(11.477.827)

VARIAÇÃO LÍQUIDA NO CAIXA DO PATRIMÔNIO SEPARADO **317.695**

Caixa e equivalente de caixa no início do período **-**
Caixa e equivalente de caixa no final do período **317.695**



Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado da 22ª emissão de série única do período findo em 31 de dezembro de 2025.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A BSI Capital Securitizadora S/A, constituída em 02 de setembro de 2009, tem como objetivo social (I) aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios; (II) emissão e colocação de títulos e valores mobiliários; (III) cessão e reaquisição dos direitos creditórios; (IV) prestação de serviços relacionados a operações no mercado secundário de créditos oriundos de suas operações; (V) realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com suas atividades e (VI) aquisição e securitização de direitos creditórios imobiliários na forma da Lei. 9.514 de 1997, assim como, quaisquer outros direitos de crédito.

Em complemento, registramos a seguir outras informações relacionadas ao Patrimônio Separado citado:

- a) **Datas de início e término da emissão:** A 22ª emissão, em série única, teve como data de emissão 30 de abril de 2025 e data de vencimento 25 de abril de 2028, conforme estabelecido no Termo de Securitização e em seu aditamento.

- b) **Sumário das operações efetuadas:** A presente emissão envolve a securitização de direitos creditórios oriundos de Contrato de Locação de Veículos, cedidos pela Troupe Brasil Locadora Ltda. à Emissora. Os recursos captados com a integralização dos CR foram destinados ao pagamento do preço de aquisição dos direitos creditórios à Cedente, nos termos da documentação da operação..

- c) **Crítérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios:** A documentação da emissão não prevê mecanismo de revolvência. Assim, a operação foi estruturada com base em direitos creditórios já vinculados à emissão, sem previsão de aquisição de novos direitos creditórios ao longo de sua vigência. Esta conclusão decorre da estrutura documental apresentada para a operação.



- d) **Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos:**
Não foi identificada, na documentação analisada da presente emissão, previsão de contratação de instrumentos financeiros derivativos. Dessa forma, não há, no âmbito da estrutura desta emissão, exposição direta aos riscos normalmente associados a operações dessa natureza.

- e) **Garantias envolvidas na estrutura da securitização, tais como sobrecolateralização, subordinação ou coobrigação e a forma como essas garantias foram utilizadas durante o exercício:** A emissão conta com Garantia Real constituída por meio dos gravames dos Veículos, observada razão de garantia correspondente a 130% do saldo devido dos CR emitidos. Não foi identificada estrutura de subordinação, e o Termo de Securitização esclarece que o Patrimônio Separado não conta com garantia ou coobrigação da Emissora, de modo que a principal proteção da operação reside na garantia real vinculada aos ativos.

- f) **Plano da emissora de liquidez e fluxo de caixa da operação:**
A liquidez da operação está fundamentada, principalmente, no fluxo de recebimento dos direitos creditórios oriundos do Contrato de Locação, os quais integram o Patrimônio Separado e se destinam exclusivamente ao pagamento dos CR e das despesas da emissão. Adicionalmente, a estrutura contempla Fundo de Despesas com valor inicial de R\$ 50.000,00, bem como a possibilidade de aplicação de recursos em Outros Ativos com liquidez diária, contribuindo para a administração do caixa da operação ao longo de sua vigência.

2) BASE DE PREPARAÇÃO

As informações anuais individuais do Patrimônio Separado foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados (nota 3), de acordo com os requerimentos do art. 50 da Instrução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e o Ofício Circular nº 2/2019/CVM/SIN/SNC que dispensa a apresentação destas demonstrações financeiras de forma comparativa na sua adoção inicial.



As demonstrações financeiras do patrimônio separado da 22ª emissão de série única de Certificados de Recebíveis da Companhia relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2025 foram autorizadas pela Diretoria em 26 de março de 2026.

2.1 - Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras da Emissora são apresentadas em reais, que é sua moeda funcional e de apresentação. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para o real mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.2 - Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das informações anuais individuais exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas, quando necessárias, são revistas de maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras são elaboradas com o apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras são apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, provisão para receitas incorridas que ainda não foram faturadas, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas anualmente.



As demonstrações financeiras são elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3.1. Reconhecimento de receita

i) Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo amortizado e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados de caixa ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica “Receita financeira” nas demonstrações do resultado.

ii) Receita de securitização

O *spread* da operação decorre, basicamente, da diferença entre o preço pago pela Sociedade na aquisição de direitos creditórios e o preço de colocação dos CR aos investidores. Em outras palavras, a Sociedade adquire o lastro de crédito, aplicando determinada taxa de desconto que somente será em parte repassada como forma de remuneração, de modo que a diferença observada entre as taxas consiste no *spread* realizado.

3.2. Impostos e contribuições

3.2.1. Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido – correntes

Em decorrência do disposto na legislação tributária vigente dos eventuais resultados do Patrimônio Separado é realizada em base consolidada com os resultados registrados pela emissora. Nesse sentido, não são evidenciados gastos relacionados a tributação a título de Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.



3.3. Instrumentos financeiros - reconhecimento inicial e mensuração

Os ativos financeiros da Companhia são classificados como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado a valor justo, acrescidos dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, bancos conta movimento e aplicações de liquidez imediata.

3.4. Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de “impairment”)

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

A Companhia avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025, não identificou ajustes a serem contabilizados.

3.5. Provisão para redução ao valor de recuperação de títulos a receber

Os títulos a receber são classificados de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, que requer a análise da carteira quanto ao atraso das operações, conforme regras e procedimentos definidos na Instrução normativa 1.700 da Receita Federal em seu art. 71.

3.6. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com



segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses, caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.7. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.8. Informações por segmento

O CPC 22 requer que as operações por segmento sejam identificadas com base em relatórios internos utilizados pelos tomadores de decisão com a finalidade de alocar recursos aos segmentos e avaliar sua performance. A Administração efetuou a análise mencionada e concluiu que a Companhia opera num único segmento (securitização de direitos creditórios) e por isso não há a necessidade de nenhuma divulgação adicional.

3.9. Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes na data-base das demonstrações financeiras.



Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

4) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa, se aplicável. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como “Empréstimos”, no passivo circulante. O caixa e equivalentes de caixa existentes na sociedade compõem-se da seguinte forma:

Descrição	31.12.2025
Banco conta movimento	177.669
Aplicações financeiras	140.026
Total de caixa e equivalentes de caixa	317.695

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

5) CRÉDITOS VINCULADOS

Representam os direitos creditórios cedidos pela Troupe Brasil Locadora Ltda. à Emissora, oriundos do Contrato de Locação de Veículos, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, e da documentação da operação. Tais direitos creditórios constituem o lastro dos Certificados de Recebíveis (CR) da 22ª emissão e, em razão da instituição do Regime Fiduciário, permanecem segregados do patrimônio comum da Emissora, destinando-se exclusivamente ao pagamento dos CR e dos custos da operação. A estrutura conta, ainda, com garantia real constituída por meio dos gravames dos veículos. O Patrimônio Separado não conta com coobrigação da Emissora, de modo que o adimplemento dos CR depende, substancialmente, do recebimento tempestivo dos direitos creditórios e, quando aplicável, da execução das garantias vinculadas à operação.



a) Descrição dos direitos creditórios:

A presente emissão de Certificados de Recebíveis é lastreada em direitos creditórios oriundos de Contrato de Locação de Veículos, firmado em 27 de dezembro de 2024, posteriormente cedidos pela Cedente à Emissora por meio de Contrato de Cessão. Os direitos creditórios vinculados à emissão integram o Patrimônio Separado e são utilizados exclusivamente para suportar as obrigações relacionadas aos CR, observados os termos do Regime Fiduciário e das garantias da operação. A emissão não foi estruturada com base em créditos imobiliários, CCI ou contratos de compra e venda de imóveis.

b) Valores vencidos e a vencer, por faixa de vencimento, incluindo os montantes a vencer com parcelas vencidas:

Curto Prazo:

Descrição	31.12.2025
Créditos vinculados	7.200.000
Total de créditos vinculados curto prazo	7.200.000

Longo Prazo:

Descrição	31.12.2025
Créditos vinculados	3.000.000
Total de créditos vinculados longo prazo	3.000.000

Posição analítica de direitos creditórios relativa as operações sem aquisição substancial de riscos estão representadas por:

Vencimentos	Vencidos	A vencer
até 30 dias		600.000
31 e 60 dias		600.000
61 e 90 dias		600.000
91 e 120 dias		600.000
121 e 150 dias		600.000
151 e 180 dias		600.000
Acima de 180 dias		6.600.000
	-	10.200.000
		10.200.000



c) Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o exercício:

No exercício, não foi reconhecida provisão para perdas esperadas associadas aos direitos creditórios vinculados à emissão, tendo em vista que, na data-base, não foram observados indícios objetivos de deterioração de crédito da Devedora ou de inadimplência dos recebíveis que suportassem a constituição de provisão. Dessa forma, não houve constituição nem movimentação de provisão no período.

d) Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

A emissão conta com Garantia Real constituída por meio dos gravames dos Veículos, vinculada ao Contrato de Locação e destinada a assegurar o cumprimento das Obrigações Garantidas da operação. Adicionalmente, a documentação prevê Razão de Garantia correspondente a 130% do saldo devido dos CR emitidos.

e) Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

Em caso de inadimplemento dos direitos creditórios, a cobrança observará os procedimentos previstos nos Documentos da Operação, podendo envolver medidas extrajudiciais e judiciais, aplicação de encargos moratórios e, quando cabível, a execução da garantia real constituída por dos gravames dos veículos. Na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado e destituição da Securitizadora, caberá ao Agente Fiduciário, ou à instituição que o substituir, administrar os direitos creditórios e esgotar os recursos judiciais e extrajudiciais para sua realização. Os custos relacionados à cobrança e à excussão das garantias podem incluir, entre outros, penalidades, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, além das demais despesas da operação.

f) Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o exercício e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

Embora a documentação da emissão preveja a possibilidade de Amortização Extraordinária Facultativa, por solicitação da Devedora e observadas as condições contratuais, não foram identificados eventos de pré-pagamento no exercício. Dessa forma, não houve, no período, impactos dessa natureza sobre o resultado da operação ou sobre a rentabilidade dos investidores.



- g) Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo, a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios:**

A avaliação da Emissora quanto à alocação dos riscos e benefícios da carteira considera, principalmente, a segregação dos ativos no Patrimônio Separado, a vinculação exclusiva dos fluxos dos direitos creditórios ao pagamento dos CR e a inexistência de garantia ou coobrigação da Emissora em relação ao adimplemento dos créditos. Nessa estrutura, a realização dos direitos dos investidores está limitada aos direitos creditórios, à garantia real e aos valores depositados na Conta Centralizadora, nos termos do Termo de Securitização. No âmbito desta emissão, os direitos creditórios vinculados decorrem de operação específica lastreada em Contrato de Locação, sem previsão de carteira revolvante.

6) INFORMAÇÕES SOBRE O PASSIVO DA EMISSÃO – RECURSOS DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS - CR

Referem-se a operações de captação de recursos no mercado por meio da emissão de Certificados de Recebíveis (CR), nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022. Os CR emitidos no âmbito desta operação são lastreados em direitos creditórios oriundos de Contrato de Locação de Veículos, cedidos à Emissora, e vinculados ao Regime Fiduciário, permanecendo segregados do patrimônio comum da Emissora e destinados exclusivamente ao pagamento dos investidores e das obrigações da emissão. O acompanhamento da emissão é realizado pelo Agente Fiduciário, nos termos da regulamentação aplicável e da documentação da operação.

A totalidade dos títulos emitidos vinculados a este Patrimônio Separado apresenta as seguintes características:

- a) Valores relativos à série e às suas principais respectivas características:**

22ª emissão – Série Única

Emissão: 22ª - **Série:** Única;

Quantidade de CR: 7.500 (sete mil e quinhentos);

Valor Global da Série: R\$ 7.500.000,00. (sete milhões e quinhentos mil reais);



Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
Prazo de vencimento: 36 meses, vencendo em 25 de abril de 2028;
Atualização Monetária: Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário;
Juros Remuneratórios: 100% da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 6,5% ao ano, base 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis;
Período de Carência Inicial: Conforme cronograma do Anexo I vigente, na data inicial não há pagamento de juros nem amortização;
Pagamento de Juros: Em datas mensais, conforme cronograma previsto no Anexo I;
Pagamento de Amortização: em parcelas mensais, conforme cronograma previsto no Anexo I;
Regime Fiduciários: Sim;
Sistema de Registro, custódia eletrônica, distribuição e liquidação financeira: B3, sendo MDA para distribuição no mercado primário e CETIP21 para negociação no mercado secundário, com custódia eletrônica e liquidação financeira por meio da B3;
Código do Ativo: BRBSIPCR0007 (ISIN) e 25D4972554 (IF);
Registro na CVM: Oferta pública registrada sob rito automático, nos termos da Resolução CVM 160;
Conta centralizadora: Banco Bradesco – Agência: 0611976-0 | Conta – 7748;
Data de Emissão: 30 de abril de 2025;
Local de Emissão: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.;
Data de Vencimento Final: 25 de abril de 2028;
Taxa de amortização: A amortização dos CR ocorre de forma mensal, conforme previsto no Anexo I;
Garantia flutuante: Não prevista;
Garantias: A Garantia Real foi constituída através do registro dos gravames dos Veículos.

b) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

A presente emissão foi estruturada em série única, sem divisão em classes ou subclasses de certificados. Dessa forma, não há direitos políticos distintos por classe, sendo assegurados a todos os titulares dos CR os mesmos direitos previstos na documentação da emissão, inclusive participação e deliberação em assembleia de titulares, quando aplicável.

c) Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia durante o exercício:

Em 09 de outubro de 2025, foi realizada Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis da Série Única da 22ª Emissão, com a presença de titulares representando 100% dos CR em circulação, na qual foram aprovadas, sem ressalvas, as seguintes matérias: (i) a substituição de veículo originalmente vinculado à garantia por outro bem de propriedade da Devedora, em razão da impossibilidade de registro do veículo inicialmente indicado; (ii) a



concessão de prazo de 60 dias para regularização do aditamento do Anexo I do Instrumento Particular de Constituição de Garantia dos gravames dos Veículos e Outras Avenças; e (iii) a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário e a Devedora, adotasse todas as providências necessárias à formalização e efetivação das deliberações aprovadas. A assembleia também consignou que a substituição da garantia não implica novação das obrigações nem renúncia a direitos, permanecendo válidos os demais termos dos Documentos da Operação, bem como que o descumprimento do prazo concedido constitui mora, facultando ao Agente Fiduciário a adoção das medidas previstas na documentação da emissão, inclusive vencimento antecipado, se aplicável.

7) PARTICIPAÇÃO RESIDUAL

Representado pela diferença dos Ativos menos os valores dos Passivos com os Titulares dos Certificados de Recebíveis (CR). O valor pode ser descrito como o restante dos créditos vinculados após o pagamento dos investidores e das despesas do Patrimônio. O Cedente faz jus aos valores remanescentes após cumpridas as obrigações assumidas no Termo de Securitização e estão dispostos da seguinte forma:

Valores líquidos a repassar ao cedente descontados despesas, investidores e inadimplentes:

Descrição	31.12.2025
Participação residual cedente	5.296.131
Total de participação residual longo prazo	5.296.131

8) CUSTOS DA EMISSÃO

A conta “Custos da Emissão” são compostas por despesas que o Patrimônio Separado para sua manutenção e está composto por:

Descrição (em reais)	30.04.2025 a 31.12.2025
Agente fiduciário	(29.749)
Anbima/CETIP/CVM	(19.649)
Assessoria jurídica	(55.059)
Auditoria e contabilidade	(11.902)
Cartório e registro	(5.368)
Coordenador líder	(29.220)
Custodiante	(12.380)
Estruturação da operação (Fee)	(44.634)
Gestão patrimônio separado	(48.390)
Total dos custos operacionais	(256.351)



9) RESULTADOS DAS OPERAÇÕES SUJEITAS AO REGIME FIDUCIÁRIO

Conforme orientação do Ofício Circular nº 2/2019/CVM/SIN/SNC, a operação de securitização deve ter resultado igual a zero. A presente conta demonstra o valor (a maior ou a menor), que deve ser considerado para que a orientação do mencionado ofício seja cumprida. Uma vez que essa operação apresenta regime fiduciário e coobrigação por parte do tomador, o valor negativo significa que a operação gerou prejuízo ao seu tomador.

10) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Para o cumprimento das obrigações relacionadas à emissão, o Patrimônio Separado conta, como prestadores de serviços, com as empresas relacionadas a seguir, cuja forma de remuneração segue igualmente demonstrada:

Natureza do serviço	Empresa	Periodicidade	Despesa do período
Agente fiduciário	Terra DTVM	Anual	(29.749)
Autoregulação/Registro/Regulação	Anbima/CETIP/CVM	Emissão e liquidação	(19.649)
Assessoria jurídica	Paolucci Adv. e Bocater Adv.	Única	(55.059)
Auditoria e contabilidade	Audifactor Auditores e We Gestão	Anual	(11.902)
Coordenador líder	Lastro DTVM	Única	(29.220)
Custódia	Terra DTVM	Anual	(12.380)
Escriturador	Trustee	Mensal	-
Gestão do patrimônio	BSI Securitizadora	Mensal	(48.390)

11) CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EMISSÃO.

Não houve contratação para o período das demonstrações financeiras.

12) RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa Audifactor Auditores Independentes, ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a companhia em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem



desempenhadas por funcionários da própria companhia, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que os trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos.

Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

13) EVENTOS SUBSEQUENTES

Não houve evento subsequentes após o período das demonstrações financeiras.

14) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não há outras informações relevantes.

DocuSigned by:

BAF85A40C2E2451...

Alexandre Domingos Ferreira

Diretor de Securitização e Diretor
de Distribuição

Assinado por:

6591A9B498EB42F...

WE Gestão Empresarial LTDA

CNPJ: 30.342.175/0001-48

CRC PR 009913/ O-1

José Henrique da Costa

Contador

CRC PR 075202/O-0